



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SGPe SAP 39486/2024

### SETOR SOLICITANTE

Gerência de Material Bélico – GMB

### 1. OBJETO

Aquisição Conjunto de Mola Recuperadora Código C8J535 para Pistola APX FULL SIZE 9x19mm.

#### 1.1. Especificações e quantidades

- 1.1. Conjunto de Mola Recuperadora Código C8J535 para Pistola APX FULL SIZE 9x19mm.
- 1.2. Caso o número de série contenha letras, não poderá haver espaços separando letras e números.
- 1.3. Os materiais devem ser embalados e transportados em observância à classificação de risco do produto, obedecendo ao preconizado pelas normas de transporte de materiais controlados do Exército Brasileiro.
- 1.4. Cada embalagem deverá ser identificada externamente de forma facilmente visível, com a descrição do produto, seu respectivo número de série ou lote (o que couber), número de Nota de Empenho, número do Contrato, dados completos da fabricante e adquirente, Guia de Tráfego, bem como à Nota Fiscal a que se vincula do objeto em seu interior.

| Descrição Resumida                                                             | Unid | Qtd   | Valor Unitário | Total            |
|--------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----------------|------------------|
| Conjunto de Mola Recuperadora Código C8J535 para Pistola APX FULL SIZE 9x19mm. | Peça | 4.400 | 7,00 (Euro)    | 30.800,00 (Euro) |

#### 1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022.
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



**3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?**

( ) Sim

( X ) Não

**3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços**

( ) quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência

( ) quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

( ) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

**3.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):**

( ) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

( ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

( X ) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa da não vantajosidade da aplicação do disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006:

O presente objeto é de fabricação exclusiva. A garantia do equipamento já adquirido pela Secretaria de Administração Prisional do estado de Santa Catarina só será mantida pela substituição do referido equipamento nos termos da carta emitida pelo representante legal da Beretta no Brasil (conforme anexo).

**3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?**

( ) Vistoria obrigatória

( ) Vistoria facultativa

( X ) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Não será exigida vistoria, pois se trata de fornecimento de produto pronto e que não demanda compatibilização, portanto não há necessidade de tal inspeção.

**3.4. Será admitida a participação de consórcios?**

( X ) Não



( ) Sim

Justificativa:

Não, pois há a necessidade de estabelecer de forma clara, a representação responsável diante de quaisquer eventualidades, seja a resolução de problemas, aplicação de garantias e providências de pós-vendas.

**3.5. Será admitida a participação de cooperativas?**

( X ) Não

( ) Sim

**3.6. Será admitida a subcontratação?**

( ) Não

( x ) Sim

Condições e limites para a subcontratação: Sim, desde que restrita a acessórios, cuja reposição, manutenção, aplicação de garantias e providências de pós-vendas permaneçam sob responsabilidade integral da proponente. Caso o objeto subcontratado demande serviços adicionais previamente estabelecidos neste instrumento, tais como instrução para emprego, aferição ou outros de natureza especializada, caberá a proponente providenciá-los.

**3.7. Do agrupamento de itens em lotes**

A aquisição/contratação se dará em lotes?

( X ) Não

( ) Sim

Justificativa:

Necessidade imediata do quantitativo solicitado

**4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):**

( X ) Não

( ) Sim

**4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):**

( X ) Não

( ) Sim

**4.3. Será exigida prova de conceito?**

( X ) Não

( ) Sim

**4.4. Será exigida carta de solidariedade?**

( X ) Não



( ) Sim

**4.5. Será exigida garantia de proposta?**

( X ) Não

( ) Sim

## 5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 5.1. Habilitação Jurídica

( ) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

( ) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

( ) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

( ) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

( ) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

( ) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

( ) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

( ) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

( ) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



( ) Ato de autorização para o exercício da atividade de ..... (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por ..... (especificar o órgão competente) nos termos do art. .... da (Lei/Decreto) nº .....

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

( ) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

( ) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

( ) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

( ) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

( ) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

( ) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;  
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.  
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 5.3. Qualificação econômico-financeira

( ) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

( ) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

( ) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$



$$\text{Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante}).$$

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 5.4. Qualificação técnica

( X ) Em caso de produto de uso restrito ou controlado, este deverá ter sido submetido a testes junto ao Centro de Avaliação do Exército (CAEx), ao qual compete expedir o Relatório Técnico Experimental (RETEX) e o Resultado de Avaliação Técnica (RAT), ou junto a Organismos de Certificação Designados (OCD) emitidos por Organismos de Certificação Designados (OCD) acreditados pela CGCRE do INMETRO e/ou signatários dos Acordos de Reconhecimento Mútuo (ARM) do ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation) ou IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation), que neste último caso, emitirá o Certificado de Conformidade. Em ambos os casos, deve ser consignada a concordância com os requisitos avaliados.

( X ) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[A] Devem indicar com clareza que o objeto fornecido na ocasião possui especificações idênticas às referenciadas no presente descritivo.

[B] Deve referenciar contratação realizada, no máximo há 01 ano.

[C] Deve referenciar as quantidades e valores unitários e globais praticados na ocasião.

[D] Deve menção ao prazo de entrega aplicado e o critério de início de contagem.

[E] Deve referenciar de forma completa, o Órgão ou Entidade responsável pela aquisição.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:



- ( ) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- ( ) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- ( ) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- ( ) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- ( ) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- ( ) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação;
  - b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
  - c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
  - d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
  - e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
  - f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Prazo de entrega/execução

Até 90 (noventa) dias contados do dia seguinte à assinatura do contrato, autorização de fornecimento ou documento equivalente, ou da autorização do Exército Brasileiro, quando aplicável (o que chegar por último)

### 6.2. Local, horário e endereço de entrega

Os materiais adquiridos deverão ser entregues somente em dias úteis, durante o horário de expediente (12:00 às 19:00), diretamente na GERÊNCIA DE MATERIAL BÉLICO – GMB, localizado a rua Adriano Enning S/N, Santa Tereza - São Pedro De Alcântara - SC CEP 88125-000, casa 4., contato: Fone: (48) 3249-1725 / e-mail: gmb@acaps.sc.gov.br.

### 6.3. Bens perecíveis

- ( X ) Não  
( ) Sim





#### 6.4. Garantia de execução do contrato

( X ) Não

( ) Sim

#### 6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

( X ) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O prazo de garantia total deverá ser de 12 meses, conforme proposta comercial, contados a partir da data de entrega do produto.

### 7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

#### 7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o





objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## 7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.
- i) Será aceito o lote de materiais entregues em conformidade com as exigências deste memoriale que não apresentem defeitos ou inconsistências de qualquer natureza.
- j) Caso se verifique alguma inconformidade com o material em data posterior à entrega, será comunicado à empresa, que por sua vez, deverá manifestar-se formalmente acerca das providências a serem adotadas no prazo de até 07 dias.
- k) O ato de assinatura da Nota Fiscal durante a entrega representa somente a transferência de responsabilidade pela guarda do produto. O recebimento efetivo só se concretizará pela emissão do Termo de Exame e Recebimento de Material, no prazo de 20 dias úteis após a entrega.
- l) Cabe à empresa fornecedora, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação do produto ou de partes que compõe o produto final de responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a reparar, às suas expensas, no total ou parcialmente, conforme o caso, o produto em que se verificar vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte ou armazenamento.
- m) A empresa fornecedora deverá manter peças de substituição (partes removíveis) pelo período que mantiver o material disponível no mercado. Caso o item seja descontinuado, deverá comunicar à adquirente com antecedência, assegurando a possibilidade de



reposição, conforme disposto no Decreto Federal Nº 2.181/97.

- n) A Polícia Penal se reserva o direito de verificar por meio do fiscal policial penal ou agente técnico credenciado, quando necessário e mediante comunicação prévia, se as prescrições do presente memorial estão sendo cumpridas pelo fabricante. A fabricante deverá assegurar o livre acesso às dependências da fábrica e demais instalações físicas, disponibilizando aos inspetores, caso se faça necessário, aparelhos de controle, instrumentos e profissionais qualificados para auxiliar e acompanhar a verificação, bem como, deverá apresentar toda a documentação relativa à aceitação da matéria-prima utilizada na fabricação do produto. Por ocasião da inspeção, deverá fornecer ao representante da PPSC um certificado de conformidade, no qual conste que o produto foi fabricado de acordo com as prescrições legais e normas técnicas vigentes.

## 8. DO CONTRATO

### 8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- ( X ) Somente por assinatura de contrato  
( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica  
( ) Autorização de Fornecimento  
( ) Outro. \_\_\_\_\_

### 8.2. VIGÊNCIA

- ( X ) O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
( ) O prazo de vigência da contratação é de ..... (máximo de 5 anos) contados do(a) ....., prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.  
( ) O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar.

### 8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### Gestor:

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Nome: Everton Luiz de Oliveira Cardoso                               |
| Cargo: Policial Penal, Gerente de Material Bélico                    |
| Matrícula:                                                           |
| E-mail: <a href="mailto:gmb@acaps.sc.gov.br">gmb@acaps.sc.gov.br</a> |

#### Fiscal:

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Nome: Daniel Rodrigues                                               |
| Cargo: Policial Penal                                                |
| Matrícula: 654.495-9                                                 |
| E-mail: <a href="mailto:gmb@acaps.sc.gov.br">gmb@acaps.sc.gov.br</a> |

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias corridos  
Prazo de recebimento definitivo do objeto: 20 dias corridos  
Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 dias corridos  
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias, contados da data de entrega e aceite dos produtos” a



fim de manter compatibilidade com a redação utilizada nos contratos.

A Nota Fiscal de entrega deverá constar em seu teor, além de outros dados especificados em Lei, o número do Processo de Aquisição, do Contrato, da Guia de Tráfego, da Nota de Empenho, o local de entrega, os dados completos do adquirente, as quantidades e as respectivas a numerações de lote ou série (o que couber).

O material será inspecionado no momento da entrega e caso sejam constatados defeitos de fabricação, ausência de itens, inconformidades com as especificações deste memorial ou o material seja diferente daquele orçado junto à empresa, será imediatamente procedida sua recusa. A recusa poderá ser total ou parcial, de acordo com a magnitude das inconformidades e da conveniência de seu recebimento, o que será avaliado pelo responsável pela inspeção de recebimento.

#### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|----------------------------|---------|----------|-------|
|                            |         |          |       |
|                            |         |          |       |
|                            |         |          |       |

#### 11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de EURO 30.800,00 (trinta mil e oitocentos euros)

#### 12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há

#### 13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO SETOR SOLICITANTE PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS.

Nome: Everton Luiz de Oliveira Cardoso

E-mail: [gmb@acaps.sc.gov.br](mailto:gmb@acaps.sc.gov.br)

Telefone institucional: 48 3244-2845

#### Responsável pela Elaboração do TR

Daniel Rodrigues  
654.495-9  
Gerência de Material Bélico

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

#### Chefia Imediata

Everton Luiz de Oliveira Cardoso  
350.525-1  
Gerente de Material Bélico  
(Assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **508IBG5M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DANIEL RODRIGUES** (CPF: 049.XXX.989-XX) em 07/06/2024 às 13:52:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:35:34 e válido até 13/07/2118 - 13:35:34.

(Assinatura do sistema)



**EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO** (CPF: 047.XXX.987-XX) em 07/06/2024 às 13:55:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:51:37 e válido até 13/07/2118 - 13:51:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDM5NDg2XzM5Njc2XzlwMjRfNTA4SUJHNU0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00039486/2024** e o código **508IBG5M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.